



Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **FABRÍCIO ARAÚJO MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 13533-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 19 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.434, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos

autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **IVAN OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 07-14480-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 19 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.435, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.117.145,36 (onze milhões cento e dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder



Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.117.145,36 (onze milhões cento e dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
19 de fevereiro de 2018.
Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302010	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	0,00	4.856.734,51

TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	4.856,734,51
ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100731008	4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	570.617,04	0,00
2501	1545100741010	4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	1.733.499,71	0,00
2501	1545100741011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	6.121.343,93	0,00
2501	1512200702029	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	15.000,00	0,00
2501	1512200702	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	00	16.857,24	0,00



	.029	ros - Pesso a Jurídi ca			
2501	15122 00732 .031	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	2.525, 00	0,00
2501	15122 00732 .031	4.4.90 .51 - Obras e Instal ações	00	499.6 05,60	0,00
2501	15421 00732 .032	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	15.05 0,35	0,00
2501	15421 00732 .032	4.4.90 .51 - Obras e Instal ações	00	1.629. 040,9 9	0,00
2503	15421 00742 .034	3.3.90 .30 - Materi al de Consumo	00	58.27 5,60	0,00
		3.3.90			

2503	15421 00742 .034	.39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	21.08 0,00	0,00
2503	15421 00742 .034	4.4.90 .52 - Equip ament os e Materi al Perm anent e	00	71.87 0,00	0,00
2504	15453 00752 .035	4.4.90 .52 - Equip ament os e Materi al Perm anent e	00	1.379, 90	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.75 6.145, 36	0,00

ÓRG ÃO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNID ADE ORÇ AMÉ N TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
	15452	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de			6.260.



2901	01432 .084	Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	410,8 5
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	6.260. 410,8 5

ÓRGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	15451 02112 .083	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	361.0 00,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				361.0 00,00	0,00

TOTAL GERAL: R\$ 11.117.145,36

**DECRETO Nº 18.436, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

Altera os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, incisos III e XI, e nos termos da Lei Municipal nº 1.411, de 13 de junho de 2007, da Lei Municipal nº 1.633, de 18 de setembro de 2009 e da Lei Municipal nº 1.885, de 10 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função pública de conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes representantes:

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SMED:
Eliane Silva Souto, Titular;
Regina Pereira Meira, Titular;
Rodrigo Lima Santos, Suplente;
Thiago Leal Menezes, Suplente.

II – Representando os Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Ronilson Ferreira dos Santos, Titular;
Gilvana Ferreira Santos Custódio, Suplente.

III – Representando os servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Helder Carlos da Silva Sousa, Titular;
Lorena Freire de Oliveira, Suplente.

IV – Representando os Pais dos Alunos das Escolas Públicas:
José Roberto Rocha de Oliveira, Titular;
Genivan Silva Nery, Titular;
Adriana Rosa de Jesus Santos, Suplente;
Antero Fernandes Botelho Neto, Suplente.

V – Representando os Alunos da Rede Municipal de Ensino: